

Manifesto pela prorrogação da “Lei de Cotas” no Congresso Nacional

Prezadas/os Cidadãs e cidadãos

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou em 16/12, o regime de urgência para tramitação do Projeto de Lei número 3422, de autoria inicial dos deputados Valmir Assunção (PT-BA), Carlos Zaratini (PT/SP) e da deputada Benedita da Silva (PT/RJ), passou a ter a coautoria dos:

- Dep. Afonso Florence (PT/BA);
- Dep. Alexandre Padilha (PT/SP);
- Dep. Benedita da Silva (PT/RJ);
- Dep. Beto Faro (PT/PA);
- Dep. Bohn Gass (PT/RS);
- Dep. Carlos Veras (PT/PE);
- Dep. Carlos Zarattini (PT/SP);
- Dep. Célio Moura (PT/TO);
- Dep. Enio Verri (PT/PR);
- Dep. Erika Kokay (PT/DF);
- Dep. Frei Anastacio Ribeiro (PT/PB);
- Dep. Gleisi Hoffmann;
- Dep. Helder Salomão; Dep. Maria do Rosário (PT/RS);
- Dep. Henrique Fontana (PT/RS);
- Dep. João Daniel (PT/SE);
- Dep. Jorge Solla (PT/BA);
- Dep. José Guimarães (PT/CE);
- Dep. José Ricardo (PT/AM);
- Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG);
- Dep. Luizianne Lins (PT/CE);
- Dep. Marcon (PT/RS);
- Dep. Marília Arraes (PT/PE);
- Dep. Natália Bonavides (PT/RN);
- Dep. Nilto Tatto (PT/SP);
- Dep. Patrus Ananias (PT/MG);

- Dep. Paulão (PT/AL);
- Dep. Paulo Guedes (PT/MG);
- Dep. Paulo Pimenta (PT/RS);
- Dep. Paulo Teixeira (PT/SP);
- Dep. Pedro Uczai (PT/SC);
- Dep. Professora Rosa Neide (PT/MT);
- Dep. Rejane Dias (PT/PI);
- Dep. Rogério Correia (PT/MG);
- Dep. Valmir Assunção (PT/BA);
- Dep. Vander Loubet (PT/MS);
- Dep. Vicentinho (PT/SP);
- Dep. Waldenor Pereira (PT/BA);
- Dep. Zé Carlos (PT/MA);
- Dep. Zeca Dirceu (PT/PR);

Na mesma ocasião (15/01/2021), o Deputado Bira do Pindaré (PSB-MA) foi designado o relator da matéria em plenário.

O PL 3422 em sua proposição define a prorrogação por 50 anos a necessidade de revisão da “lei de cotas” para pretos, pardos, indígenas, pessoas com deficiência e egressos de escolas públicas para ingresso em instituições federais de educação (Lei 12.711/2012). Considerando as regras internas da Câmara Federal o Regime de Urgência significa dizer que: **a)** não será mais necessário tramitar em nenhuma comissão; **b)** a proposição será colocada na Ordem do Dia do plenário na sessão deliberativa seguinte, isto é, no dia 02/02/2022 imediatamente após o recesso parlamentar.

Além de prorrogar o prazo de revisão, o PL 3422/2021 introduz três significativas alterações na “lei de cotas”. **1)** estabelece a garantia de Bolsa Permanência para estudantes que ingressaram por esta modalidade de ação afirmativa; **2)** cria o Conselho Nacional das Ações Afirmativas no Ensino Superior com participação social; **3)** institui monitoramento permanente e avaliação da política a cada 5 anos.

Pela proposta apresentada, o Conselho Nacional de Ações Afirmativas será configurado em estrutura paritária composta por representantes dos seguintes órgãos e entidades: Ministério da Educação, Congresso Nacional, ANDIFES (reitores de universidades federais), CONIF (Conselho dos Institutos Federais), FONAPRACE (Fórum de Pró-Reitores de

Assistência Estudantil), União Nacional dos Estudantes, União Brasileira de Estudantes Secundaristas, Núcleos de Estudos Afro-Brasileiros (NEABs), movimento negro antirracista e de povos indígenas.

Para a composição de seu relatório, o relator terá em suas mãos dezenas de projetos de lei que de alguma forma incidem na lei 12.711/2012 e que atualmente tramitam em alguma das comissões da câmara.

Há os PLs construídos em sintonia com demandas sociais que buscam aprimorar a lei de cotas. Atualmente, esses projetos tramitam nas comissões da Câmara e, antes de ir a plenário, precisarão enfrentar batalhas importantes na Comissão de Educação e Comissão de Constituição Justiça e Cidadania. Dentre os PLs, destacamos:

O PL 3402/2021 Altera a redação dada pela Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, que “Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.”, a fim de tornar obrigatória a reserva de vagas em seus programas de pós-graduação; PL 1788/2021 Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência da Lei de Cotas; PL 5384/2020 - Altera a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, para tornar permanente a reserva de vagas nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio

No âmbito do Senado Federal, ressaltam-se o PL 4656/2020, que assegura a continuidade das cotas nos ensinamentos superior e técnico; e o PL 3434/2020, que reserva vagas para estudantes negros em programas de pós-graduação das IFES. Ambos de autoria do Senador Paulo Paim.

Há de se destacar ainda o anteprojeto formulado pela Comissão de Juristas de Combate ao Racismo / Câmara dos Deputados. O texto foi fruto do trabalho de especialistas coordenados pelo presidente Ministro Benedito Gonçalves e entregue à Câmara dos Deputados em sessão solene realizada no dia 30 de novembro de 2021. As relevantes proposições equacionadas pelas/os juristas foram agrupadas na forma de anteprojeto de lei, cujo conteúdo completo pode ser lido aqui.

A sessão solene que dará início ao ano legislativo ocorrerá na próxima quarta-feira, dia 02/02/2022. A partir de então, a qualquer momento, poderá ser apresentado em plenário o relatório sobre o PL 3422/2021.

Manifestamos nosso apoio a inclusão na pauta e aprovação do PL 3422!!

Atenciosamente

Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as - ABPN

Consórcio Nacional de Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros CONNEABs

Núcleo de Acompanhamento de Políticas Públicas de Igualdade Racial da Fundação Perseu Abramo

Secretaria Nacional de Combate ao Racismo do Partido dos Trabalhadores

NEABI / UENF _ Núcleo de Estudos Afro_Brasileiros e Indígenas da Uenf

NEAF - Núcleo de Estudos e Pesquisas Interdisciplinares da África e dos Afro-brasileiros – UFNT

Núcleo de Estudos Afro- brasileiro (NEAB-UNIFAP)

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Federal de São Paulo (NEAB/UNIFESP)

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros da Universidade Estadual de Londrina (NEAB/UUEL)

AFROUNEB: Núcleo Interdisciplinar de Estudos Africanos e Afro-Brasileiros – UNEB

Laboratório de Cultura e Estudos Afro-Brasileiros -LEAFRO/UUEL

Núcleo de Estudos e pesquisas sobre Educação e Relações Étnico-Raciais- NEPER/UEMG

Núcleo de Estudos interdisciplinares Afro-Brasileiros da Universidade Estadual de Maringá - Paraná (NEIAB/UEM)

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros. NEAB-UFMA

Núcleo de Estudos Afro-brasileiro da Universidade Federal da Grande Dourados/NEAB/UFGD

Grupo de Estudos Etno-Culturais, Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Paraná

NEALA - Núcleo de Estudos Afrolatino Americano / UNILA

NEABI - Universidade Federal de Uberlândia /Pontal

Núcleo de Estudos Afrobrasileiros da Universidade Federal de Uberlândia - NEAB UFU

Diretoria de Estudos e Pesquisas Afrorraciais - DIEPAFRO UFU

Núcleo de Estudos Afrobrasileiros da Universidade Federal Rural de Pernambuco/UFRPE

Grupo de Pesquisa em Educação, Diversidade, Linguagens e Tecnologias - GEPEDET/IF Baiano

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas da Universidade Federal do Acre

Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal do Rio de Janeiro, campus Paracambi.

PL3422/2021:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2084234&filenome=Tramitacao- PL+3422/2021